

FATO RELEVANTE

Eco101 Concessionária de Rodovias S.A. (“Companhia”), em atendimento às disposições da Instrução nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), vem a público informar ao mercado em geral que a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, em reunião realizada em 20 de junho de 2017, aprovou a primeira emissão de 25 debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, com valor nominal unitário de R\$1 milhão, perfazendo o montante total de R\$25 milhões (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”) (“Oferta Restrita”). Os recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da integralização das Debêntures, após o pagamento das despesas e comissões da Oferta Restrita, serão destinados integralmente para reforço do capital de giro da Companhia.

A data de vencimento das Debêntures será 29 de dezembro de 2018 (“Data de Vencimento”), sendo certo que amortização será realizada em uma única parcela na Data de Vencimento. Sobre o valor nominal unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios calculados a partir da Data de Integralização das Debêntures até a Data de Vencimento das Debêntures, equivalentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP (“Taxa DI”), no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>), acrescida de sobretaxa de 1,80% ao ano, base 252 dias úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, desde a data de integralização das Debêntures até a Data de Vencimento ou data do vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de um dos eventos de inadimplemento estabelecidos na Escritura de Emissão, de acordo com a fórmula de cálculo a ser estabelecida na Escritura de Emissão das Debêntures. Não haverá atualização do valor nominal unitário das Debêntures por qualquer índice.

As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, e contarão com garantia adicional fidejussória na forma de fiança prestada pela Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.

A Oferta Restrita estará automaticamente dispensada de registro de distribuição pública na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476.

O presente material tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda e/ou de divulgação das Debêntures.

Serra, 20 de junho de 2017
Roberto Paulo Hanke
Diretor de Relações com Investidores
invest@ecorodovias.com.br
<http://www.ecorodovias.com.br/ri>